



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.878 **De 28 de agosto de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 65/2024 - E
De 12 de agosto de 2024
AUTÓGRAFO Nº 5.936 de 27/8/2024
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil reais), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(218) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio	
(219) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.30.00	R\$ 112.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio	
(220) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio	
(221) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00	R\$ 1.940.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio	

TOTAL:R\$ 2.097.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.878/2024

I – anulação parcial da dotação:

(150) 01.04.01.12.361.0016.2261.3.3.90.39.00R\$ 45.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Limpeza Terceirizada de Unidades Escolares

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.052.000,00
(dois milhões e cinquenta e dois mil reais) referente ao convênio junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo que trata do Transporte Escolar para os alunos da rede estadual no Município de São Roque.

TOTAL:R\$ 2.097.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021, 5.665, de 11/07/2023, e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/8/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 28 de agosto de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 26ª Sessão Extraordinária de 27/8/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45EE-B7DB-2AE7-D05A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 28/08/2024 12:26:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/45EE-B7DB-2AE7-D05A>